

EDITAL Nº 03/2015
PROCESSO DE SELEÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO EM
GESTÃO CULTURAL

1- PREÂMBULO

A Universidade Federal do Acre/UFAC, por meio da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (DACIC) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/PROEX e em parceria com o Ministério da Cultura, torna público o presente Edital e divulga o Processo de seleção do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura, que tem como objetivos:

- *Promover a formação de gestores públicos, conselheiros e agentes culturais com vistas à implantação e consolidação do Sistema Nacional de Cultura no Estado do Acre;*
- *Desenvolver competências e habilidades para gestão de políticas, programas e projetos que valorizem as culturas locais e regionais do Estado;*
- *Possibilitar a integração entre MINC e UFAC, por meio de atividades de extensão e formação, contribuindo para o desenvolvimento cultural em bases sustentáveis.*

O curso será sediado em Rio Branco e ofertado na modalidade semipresencial, com carga horária correspondente a 200h de atividades e certificação conferida pela PROEX, como Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura.

2- DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas, sendo: 2 (duas) vagas por município acreano, 3 (três) vagas para o Conselho Estadual de Cultura, 10 (dez) vagas para a UFAC, 3 (três) vagas para Conselho Municipal de Cultura, 03 (três) vagas para Fundação Elias Mansour, 03 (três) vagas para a Fundação Garibaldi Brasil e 04 (quatro) vagas para ampla concorrência para residentes em Rio Branco . Os municípios beneficiados por este Edital serão aqueles que solicitaram adesão ao Sistema Nacional de Cultura até a data 31/05/2013, conforme **Anexo I**.

2.2 No caso de não haver o preenchimento de todas as vagas, serão contemplados os candidatos que obtiveram a maior pontuação, e assim sucessivamente.

2.3 As vagas destinadas ao Conselho Estadual de Cultura, Conselho Municipal de Cultura, Fundação Elias Mansour, Fundação Garibaldi Brasil e à UFAC serão preenchidas por indicação direta dessas instituições.

3- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1. Como requisito para participação no curso, o candidato ao curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural deverá ter concluído o Nível Médio, ter conhecimento básico de informática e acesso à internet.

3.2. A inscrição do candidato constará da seguinte documentação:

3.2.1 A inscrição do candidato constará da ficha de inscrição (**Anexo II**);

3.2.2 Termo de compromisso e de disponibilidade para participar de todas as atividades do curso (**Anexo III**);

3.2.3 Currículo Vitae; (com documentação comprobatória do tempo de experiência na área da cultura);

3.2.4 Documento comprobatório do exercício de função na Administração Pública da Cultura ou de Conselho Municipal de Cultura, durante o período de realização do Curso;

3.2.5 **Na condição de servidor público atuando na área cultural**, o candidato deverá: apresentar carta de indicação do Gestor responsável - Coordenador da Divisão ou Departamento de Cultura, Secretário de cultura ou prefeito (**Anexo IV**);

3.2.6 **Na condição de conselheiro de cultura**, o candidato deverá: apresentar carta de recomendação do presidente do Conselho de Cultura (**Anexo IV**);

3.2.7 Carta de motivação para realização do curso (**Anexo V**);

3.2.8 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

3.3- Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

3.3.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

3.3.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CURSISTA

4.1. O curso tem como público alvo gestores, conselheiros municipais de cultura e servidores de órgãos públicos da área da cultura dos municípios do estado do Acre que aderiram ao Sistema Nacional de Cultura/SNC.

4.2. Os cursistas se deslocarão para o município sede do curso uma vez ao mês, e permanecerão neste local durante três dias, no período de (5) cinco meses.

4.3. Nos municípios já pré-selecionados serão garantidas as despesas aos cursista com passagens (aéreas, fluvial ou rodoviária) vinda e retorno, do município domiciliar – Rio Branco - município domiciliar e recebendo (2,5) duas diárias e meia a cada mês, no valor de R\$ 375,00 (Trezentos e sete e cinco reais).

4.4. Os cursistas que residem na região metropolitana não serão contemplados com diárias e passagens.

5- DA AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação será composto da **análise do currículo vitae**, consistirá também, em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, atribuída pontuação para os critérios **tempo de experiência na área cultural** e formação.

5.2. Tempo de experiência na área cultural - 40 pontos

Até um ano - 10%

Entre 1 e 3 anos - 15%

Entre 3 e 5 anos - 20%

Entre 5 e 8 anos - 30%

Acima de 8 anos - 40%

5.3. Formação- 20 pontos

Ensino Médio - 10%

Graduação - 15%

Especialização, Mestrado e Doutorado - 20%

5.4. Carta de motivação para realização do curso- 40 pontos

A carta deve ter entre 30 e 40 linhas, escrita em fonte times new roman, tamanho 12, entrelinha 1,5. Será analisada a justificativa e a coerência dos componentes da carta de motivação.

6. DA APROVAÇÃO

6.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas etapas da avaliação:

6.2. Serão considerados selecionados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média final de 50 pontos.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das médias finais dos candidatos.

6.4. Em caso de empate na pontuação, serão considerados 3 critérios de desempate, sucessivamente. São eles: município que não tenha sido contemplado, maior pontuação em tempo de experiência ou candidato de maior idade.

7- COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta por 05 professores da Universidade Federal do Acre e 01 representante do Ministério da Cultura.

8- DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 O(a) candidato (a) deverá realizar sua inscrição do processo seletivo do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura pela internet, no site **www.ufac.br** a partir das 8hs do dia

02 de fevereiro de 2015 até às 00hs do 20 de fevereiro de 2015. Outras informações estarão disponíveis no site da Ufac, através do link: <http://www.ufac.br>

8.3. A UFAC não se responsabiliza por problemas técnicos durante o período da inscrição on-line.

9- DO CRONOGRAMA

Etapa	Início	Termino
Lançamento do Edital e período de inscrição	02/02/2015	20/02/2015
Análise documental	23/02/2015	27/02/2015
Divulgação do resultado preliminar o site da PROEX/UFAC	04/03/2015	-
Interposição de recursos	04/03/2015	06/03/2015
Resultado dos recursos	13/03/2015	-
Divulgação do resultado final	16/03/2015	-
Início do curso	26/03/2015	-
Encerramento do curso	-	18/09/2015

10- DO RESULTADO PROVISÓRIO

Os resultados serão divulgados no site www.ufac.br, sujeito a recurso.

11- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser encaminhados até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado preliminar.

11.2. Os pedidos de recursos poderão ser impetrados, caso o (a) candidato (a) discorde do resultado de indeferimento preliminar, junto à Comissão de Seleção/PROEX pelo site **www.ufac.br**, em local específico para este fim.

11.3. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso a seu favor, caso seja necessário.

11.4. A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos por eventuais problemas técnicos e de congestionamento da linha de comunicação.

11.5. Não haverá reapreciação de recurso, e os mesmos serão analisados pela Comissão de Seleção e homologado pelo Coordenador Geral do Curso.

11.6. Após o julgamento de todos os recursos, a PROEX divulgará o resultado final pelo site.

12- DO RESULTADO FINAL

Os resultados serão divulgados no site: www.ufac.br.

13- DA EFETIVAÇÃO DA MATRICULA

13.1. Os candidatos selecionados farão sua inscrição no Curso enviando os documentos pelo site **www.ufac.br**, em local específico para este fim, conforme cronograma.

- Cópia da Carteira de Identidade/RG (ou outro documento oficial como foto (Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS ou Passaporte);

- Cadastro de pessoa física/CPF;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- Informar seu e-mail.
- Dados da conta bancária ativada (cópia do cartão do banco em nome do (a) cursista.

13.2 Não serão aceitos dados bancários de contas: poupança, conjunta, fácil, salário, de benefícios ou em nome de terceiros.

13.4 O pagamento dos auxílios (diária), objetos deste Edital, dar-se-á por meio de depósito bancário em conta pessoal do(a) cursista, assim como o bilhete de passagem será enviado ao seu e-mail.

14 – DA VALIDADE DO EDITAL

Este Edital tem validade apenas para a seleção de candidatos ao *Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura*, edição 2015.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes à solicitação resultará em exclusão do (a) estudante do Curso, sem prejuízo às demais medidas cabíveis, em consonância com o Art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940) que define como crime: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

15.2. A inscrição do cursista implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

15.3. As informações adicionais poderão ser obtidas na FUNDAPE por meio dos telefones: 68 - 3229-3390 / 3229-1029 ou pelo e-mail: **DACIC.PROEX@GMAIL.COM**

15.4. Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pela DACIC/PROEX.

Anexo I

MUNICÍPIOS COM ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	NÚMERO DE VAGAS
Acrelandia	-	2
Assis Brasil	-	2
Brasileia	-	2
Bujari	-	2
Cruzeiro do Sul	-	2
Epitaciolândia	-	2
Jordao	-	2
Mancio Lima	-	2
Manoel Urbano	-	2
Placido de Castro	-	2
Porto Acre	-	2
Porto Walter	-	2
Rio Branco	Conselho Estadual de Cultura	3
	Conselho Municipal de Cultura	3
	Fundação Elias Mansour	3
	Fundação Garibaldi Brasil	3
	Ufac	10
	Ampla concorrência	4
Rodrigues Alves	-	2
Sena Madureira	-	2
Senador Guiomard	-	2
Tarauaca	-	2
Xapuri	-	2
TOTAL		60

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO E DA DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAR

Eu,.....,
RG....., candidato a uma vaga no curso Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura, declaro que tomei conhecimento e concordo que ao me inscrever neste Curso de Extensão, promovido pela Universidade Federal do Acre/Pró-Reitoria de Extensão e Cultura em parceria com o Ministério da Cultura/MINC, estou ciente que ao final do processo de formação estarei capacitado a: *compreender a cultura como direito em suas três dimensões simbólicas, cidadã e econômica, bem como, os princípios da organização federativa, as políticas públicas de cultura, o papel dos diferentes entes federativos e setores da sociedade civil; compreender e interpretar a realidade sociocultural local e regional de forma a reconhecer singularidades e potencialidades para o desenvolvimento de políticas públicas; compreender e valorizar os diferentes setores culturais e linguagens e manifestações artísticas, de forma a reconhecer as articulações possíveis e necessárias para garantir o exercício do pluralismo cultural e o desenvolvimento sustentável; compreender e ser capaz de aplicar os instrumentos de planejamento no campo da cultura, com especial ênfase na articulação e integração entre instituições públicas dos três entes federativos e a sociedade civil e compreender e saber aplicar os mecanismos e instrumentos contemporâneos de gestão cultural compartilhada e participativa.*

Comprometo-me ainda, em manter vínculo com a UFAC/PROEX deslocando-me à Rio Branco, e permanecerei durante 03(três) dias, uma vez ao mês, durante os 05(cinco) meses do curso, bem como possuo acesso a internet para o devido cumprimento da modalidade em EAD.

A ausência em qualquer atividade prevista no curso implicará a devolução dos recurso recebidos para auxiliar no custeio do deslocamento e diária.

Rio Branco/AC,...../...../.....

NOME

ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

Anexo III

CARTA DE APOIO DO GESTOR RESPONSÁVEL

Eu,.....,
RG....., chefe imediato(...) de
.....

candidato(a) a uma vaga no **Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura**, declaro que concordo e concedo liberação para que este profissional participe do referido curso em parceria com Ministério da Cultura/MINC promovido pela UFAC/PROEX, que ocorrerá em Rio Branco e permanecerão durante 03(três) dias, uma vez ao mês, durante os 05(cinco) meses do curso.

Rio Branco/AC,...../...../.....

NOME

ASSINATURA

